



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 03/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
"Casa Manoel Dias Neto"

Favorável Contrário

APROVADO

Emas - PB

01 / 03 / 03


Presidente

Dispõe sobre autorização para reavaliação do Plano Plurianual a título de incrementação e dá providências correlatas

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a REAVALIAR o Plano Plurianual, estando autorizado a corrigir, obedecendo toda a sua estrutura, os seus valores em 20% (vinte por cento) cumulativos para os anos de 2003, 2004 e 2005.

§ 1º - O valor previsto para o ano de 2003, passará de R\$ 3.632.770,00 (três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta reais), para R\$ 4.359.324,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais).

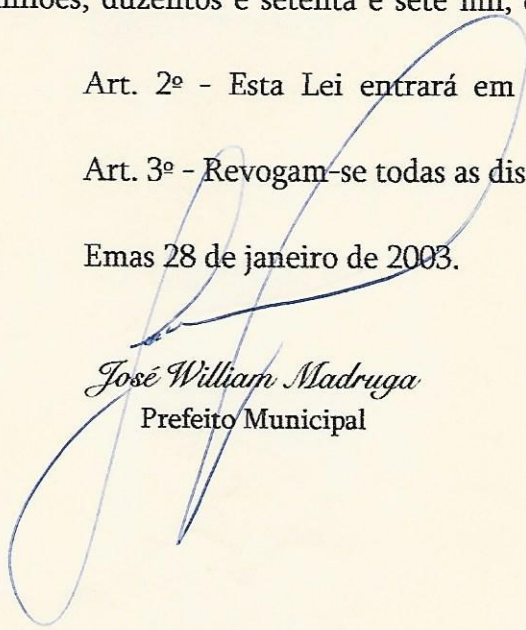
§ 2º - O valor previsto para o ano de 2004, passará de R\$ 3.632.770,00 (três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta reais), para R\$ 5.231.188,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e oitenta e oito reais).

§ 3º - O valor previsto para o ano de 2005, passará de R\$ 3.632.770,00 (três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta reais), para R\$ 6.277.425,00 (seis milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Emas 28 de janeiro de 2003.


José William Madruga
Prefeito Municipal